DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 55/2020

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca a candidata classificada no Concurso Público 01/2017, realizado para o seguinte cargo:

Enfermeira
5ª classificada: GEISA DOS SANTOS LUZ

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de abril de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 56/2020

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2020.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2020, realizado para o seguinte cargo:

Auxiliar de Enfermagem
1º classificado: Vagner Andrade Gaspar
2º classificado: Ana Carolina Gonçalves dos Santos

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de abril de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Outros atos

REGISTRO CIVIL TABELIAO DE NOTAS DE UBIRAJARA/SP
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, dou fé.
Ubirajara, 27/03/2020
Em testemunho _____ da verdade.
☑ Marilia Gonçalves Rosa Cardiana - Oficiala Titular
☐ Nathália Tamelini Zanetta - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Foi autenticação R$ 2,24
selos pagos por verba.

31

Valdeir Barbosa; Valdeir Barbosa
Emerson Ricardo Briquez

Ubirajara/SP, 02 março de 2020.

Termo de Posse de vice-Prefeita para o cargo de Prefeito Municipal.

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 8 horas na sede da Câmara Municipal de Ubirajara, situada na Praça Coronel Antônio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, com a presença do Sr. Marcos Rogério Silvino Briquez, Presidente desta Casa de Leis e demais Vereadores, compareceu a Senhora Adriana Bocardi Allegretti, vice-Prefeita e legalmente diplomada para prestar Compromisso e Termo de posse no cargo de Prefeita do município de Ubirajara, que foi vagado em virtude de decisão Judicial da Vara Única da Comarca de Guaiçara, nos autos do Processo nº 1501253-23.2019.8.26.0169. Após as formalidades legais regimentais, a Senhora Adriana Bocardi Allegretti fez a afirmação de bem servir o cargo no qual é investida no momento e prestou em voz alta o seguinte compromisso: Honrar o cargo com dedicação e lealdade o mandato de Prefeita, respeitando a lei e promovendo o bem estar do Município. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Marcos Rogério Silvino Briquez declarou legalmente empossada a Sra. Adriana Bocardi Allegretti para exercer o cargo de Prefeita do Município de Ubirajara, a partir da presente momen-

to até o final do mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020. Para tudo constar, eu Eder de Faria Rippes, secretário "ad hoc", lavrei este termo de posse, que depois de lido em Sessão Extraordinária vai devidamente assinado pela referta empossada, presidente e demais vereadores

Adriana Bocardi Allegretti
Marcos Rogério Silvino Briquez
Marcos Antônio de Araujo
Vagner Alvares Matias
Claudemir Jacinto Siqueira
Cifio Ferrari Rodrigues
Claudemir Porfírio
Emerson Ricardo Briquez
Marcelo dos Santos
Valdeir Porfírio

REGISTRO CIVIL TABELIÃO DE NOTAS DE UBIRAJARA/SP
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, dou fé.
Ubirajara 19 de 03 de 20
Em testemunho da verdade.
☑ Marília Gonçalves Rosa Caldana - Oficiala Titular
☐ Nathália Tamelini Zanotta - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Por autenticação R$ 2,24
selos pagos por verba.